



Nº 643

07

01

2026

1. POSTALIS EM NÚMEROS

O Postalis informa que os Correios realizaram ontem, 30/12, a quitação das contribuições em atraso. O pagamento das parcelas vencidas evitou que o Postalis fosse obrigado a judicializar o débito, providência que seria obrigatória nos termos do Decreto nº 4.942/2003, sem infringir o disposto no artigo 99, uma vez que a dívida não poderia transpor o exercício de 2025 sem a adoção das medidas legais, resultando em ônus adicionais à Patrocinadora e aos Participantes.

O presidente do Postalis, Camilo Fernandes, sempre esteve confiante no diálogo estabelecido com a patrocinadora e no empenho da Diretoria dos Correios para a solução do tema. Segundo ele, “a quitação das parcelas demonstra a maturidade institucional, a boa governança e o respeito aos compromissos assumidos tanto pelos Correios quanto pelo Postalis. O diálogo permanente e responsável entre as instituições é fundamental para assegurar a estabilidade dos planos e reforçar o compromisso com os participantes e assistidos”.

O Postalis segue acompanhando permanentemente o cumprimento das obrigações pactuadas, mantendo seus participantes e assistidos informados sobre temas relevantes para a gestão dos planos e para a proteção de seus direitos previdenciários.

Em caso de dúvidas, os participantes podem buscar esclarecimentos nos canais oficiais de relacionamento e de comunicação do Instituto.



Nº 643

07 01

2026

Matéria acima publicada na Home do Postalis no dia 31/12/2025.

No mês de dezembro passado também foram publicados os dados dos Planos POSTALPREV e do Plano BD, referente ao mês de outubro/2025, onde podemos observar que o déficit do Plano BD atingiu o valor de R\$ 885 milhões.

Tendo em vista matéria acima informando que a Patrocinadora pagou as parcelas vencidas, zerando as suas obrigações contratuais do ano de 2025, acreditamos que haverá uma redução significativa no déficit apontado quando da divulgação dos números referentes ao mês de dezembro. Cabe salientar que ainda não foram divulgados os números referentes aos meses de novembro e dezembro de 2025.

Continuaremos acompanhando e divulgando os dados para acompanhamento dos nossos associados.



Nº 643

07 01 2026

POSTALIS EM NÚMEROS

POSTALPREV
10/2025

Plano PostalPrev

Ativos:	68.682
Assistidos:	6.165
Auxílio-Doença	1.082
Nº Pensionistas	2.346

Carteira de Empréstimo

Valor Médio da Parcela:	R\$ 820,22
Contratos Ativos:	50.767
Novos Contratos:	2.306
Adimplentes:	R\$ 27,47 Mi
Inadimplentes:	R\$ 1,30 Mi
Total da Carteira:	R\$ 1.100,42 Mi

Informações Atuariais (R\$)

Ativo Líquido:	R\$ 9.159,28 Mi
Patrimônio de Cobertura:	R\$ 9.159,28 Mi
Provisão Matemática:	R\$ 9.075,59 Mi
Pagamento de Benefícios:	R\$ 32,19 Mi
Equilíbrio Técnico:	R\$ 83,68 Mi
Receita Previdencial:	R\$ 41,32 Mi
Benef. de Prest. Continuada:	R\$ 9,08 Mi
Benef. de Prest. Única:	R\$ 7,49 Mi
Portabilidades:	R\$ 1,72 Mi
Resgates:	R\$ 13,9 Mi

Investimentos (R\$)

Renda Fixa:	R\$ 8.563,23 Mi
Renda Variável:	R\$ 85,67 Mi
Imobiliário:	R\$ 85,77 Mi
Estruturados:	R\$ 17,33 Mi
Exterior:	R\$ 306,56 Mi
Op. com participantes:	R\$ 960,49 Mi
Total:	R\$ 10.442,08 Mi

Desempenho por Segmento (%):

Renda Fixa:	0,92
Renda Variável:	1,50
Imobiliário:	0,19
Estruturados:	0,36
Exterior:	3,71
Op. com participantes:	1,15
Rentabilidade no mês:	1,05
Rentabilidade Acumulada (Ano):	11,33

POSTALIS EM NÚMEROS

PLANO BD
10/2025

Plano BD

Ativos:	36.200
Assistidos:	31.161
Auxílio-Doença	1
Nº Pensionistas	8.002

Carteira de Empréstimo

Valor Médio da Parcela:	R\$ 458,44
Contratos Ativos:	33.846
Novos Contratos:	2.388
Adimplentes:	R\$ 8,16 Mi
Inadimplentes:	R\$ 0,55 Mi
Total da Carteira:	R\$ 426,97 Mi

Informações Atuariais (R\$)

Ativo Líquido:	R\$ 11.371,28 Mi
Patrimônio de Cobertura:	R\$ 11.371,28 Mi
Provisão Matemática:	R\$ 12.256,70 Mi
Pagamento de Benefícios:	R\$ 102,12 Mi
Equilíbrio Técnico:	(R\$ 885,42 Mi)
Receita Previdencial:	R\$ 44,59 Mi
Benef. de Prest. Continuada:	R\$ 97,74 Mi
Benef. de Prest. Única:	R\$ 0,34 Mi
Portabilidades:	R\$ 0,52 Mi
Resgates:	R\$ 3,51 Mi

Investimentos (R\$)

Renda Fixa:	R\$ 2.503,09 Mi
Imobiliário:	R\$ 463,65 Mi
Estruturados:	R\$ 15,69 Mi
Exterior:	R\$ 7,18 Mi
Op. com participantes:	R\$ 335,88 Mi
Total:	R\$ 3.332,75 Mi

Desempenho por Segmento (%):

Renda Fixa:	0,80
Imobiliário:	0,03
Estruturados:	-1,40
Exterior:	1,53
Op. com participantes:	1,53
Rentabilidade no mês:	0,76
Rentabilidade Acumulada (Ano):	7,95



Nº 643

07 01

2026

2. POSTALIS LANÇA AUTORIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DESCONTO ASSOCIATIVO NO POSTALIS ONLINE

Conforme é do conhecimento de todos, a FAACO negociou ao longo do último semestre junto ao POSTALIS a possibilidade de uma nova funcionalidade no Postalis Online, que permitisse aos aposentados e pensionistas autorizar e/ou desautorizar, de forma eletrônica, o desconto de mensalidades associativas em folha de pagamento de benefício, principalmente em razão da suspensão das cobranças das mensalidades pela COBAP que várias associações filiadas à FAACO se utilizavam deste recurso.

Tivemos reuniões presenciais com o Presidente do Postalis, inclusive com a presença de um dos Presidentes de Associação filiada a FAACO (Presidente da ARACT/SÃO PAULO) e tratativas diversas, haja vista que nas tratativas para realização do convênio a operacionalização para autorização de descontos eram muito burocráticas e deslocamentos desnecessários de pessoas idosas para autorizar o desconto.

Da forma como foi disponibilizado esta nova funcionalidade no Postalis Online torna o processo seguro e transparente na relação com os participantes ao mesmo tempo modernizando o Processo.

Queremos deixar aqui os nossos agradecimentos a todos que direta ou indiretamente nos auxiliou nesta busca de solução, em especial a equipe do Postalis que entendeu as nossas necessidades e angústias que demonstramos ao longo do processo para colocar esta nova funcionalidade para atender os seus beneficiários.



Nº 643

07

01

2026

Cumpre salientar, que no dia 30/12/2025 foi assinado o Convênio entre a FAACO e POSTALIS para que as Associações filiadas à FAACO possam utilizar do referido sistema, cabendo, as Associações, como já havíamos informado, solicitar a minuta do contrato (algumas já providenciaram a referida solicitação), encaminhar ao POSTALIS as documentações solicitadas para assinatura entre o Postalis e a Associação que assim desejar.

Para as Associações que ainda não solicitaram a minuta do “CONVÊNIO PARA RECOLHIMENTO DE MENSALIDADES DE ASSOCIADOS”, deverá fazê-lo enviando uma solicitação para o Postalis (edileia@postalis.org.br), com cópia para [contato@faaco.org.br](mailto: contato@faaco.org.br) para que possamos acompanhar, enviando, também, as seguintes informações:

- a) Nome da associação;
- b) Endereço completo;
- c) Nº do C.N.P.J.;
- d) Nome do Presidente da Associação (nacionalidade, estado civil, etc.);
- e) R.G.;
- f) C.P.F.
- g) Enviar a solicitação da minuta para e-mail: edileiaf@postalis.com.br

com as informações mencionadas acima.



Nº 643

07 01 2026

Portanto, reafirmamos que é uma forma segura de cobrança e controle, permite que o instituto registre eletronicamente a autorização, com total transparência e controle, agilizando as autorizações dos nossos associados, bem como uma forma de manter a fidelidade dos mesmos junto a associação e, também, tornando um modelo eficiente de gestão de receita e despesa das nossas filiadas.

3. REAJUSTE E TABELA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO INSS

TABELA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS 2026

Benefícios até 01 salário mínimo	Final	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
1	22/dez	26/jan	23/fev	25/mar	24/abr	25/mai	24/jun	27/jul	25/ago	24/set	26/out	24/nov	22/dez	
2	23/dez	27/jan	24/fev	26/mar	27/abr	26/mai	25/jun	28/jul	26/ago	25/set	27/out	25/nov	23/dez	
3	26/dez	28/jan	25/fev	27/mar	28/abr	27/mai	26/jun	29/jul	27/ago	28/set	28/out	26/nov	28/dez	
4	29/dez	29/jan	26/fev	30/mar	29/abr	28/mai	29/jun	30/jul	28/ago	29/set	29/out	27/nov	29/dez	
5	30/dez	30/jan	27/fev	31/mar	30/abr	29/mai	30/jun	31/jul	31/ago	30/set	30/out	30/nov	30/dez	
6	02/jan	02/fev	02/mar	01/abr	04/mai	01/jun	01/jul	03/ago	01/set	01/out	03/nov	01/dez	04/jan	
7	05/jan	03/fev	03/mar	02/abr	05/mai	02/jun	02/jul	04/ago	02/set	02/out	04/nov	02/dez	05/jan	
8	06/jan	04/fev	04/mar	06/abr	06/mai	03/jun	03/jul	05/ago	03/set	05/out	05/nov	03/dez	06/jan	
9	07/jan	05/fev	05/mar	07/abr	07/mai	05/jun	06/jul	06/ago	04/set	06/out	06/nov	04/dez	07/jan	
0	08/jan	06/fev	06/mar	08/abr	08/mai	08/jun	07/jul	07/ago	08/set	07/out	09/nov	07/dez	08/jan	

Acima de 01 salário	Final	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
1 e 6	02/jan	02/fev	02/mar	01/abr	02/mai	01/jun	01/jul	03/ago	01/set	01/out	03/nov	01/dez	04/jan	
2 e 7	05/jan	03/fev	03/mar	02/abr	05/mai	02/jun	02/jul	04/ago	02/set	02/out	04/nov	02/dez	05/jan	
3 e 8	06/jan	04/fev	04/mar	06/abr	06/mai	03/jun	03/jul	05/ago	03/set	05/out	05/nov	03/dez	06/jan	
4 e 9	07/jan	05/fev	05/mar	07/abr	07/mai	05/jun	06/jul	06/ago	04/set	06/out	06/nov	04/dez	07/jan	
5 e 0	08/jan	06/fev	06/mar	08/abr	08/mai	08/jun	07/jul	07/ago	08/set	07/out	09/nov	07/dez	08/jan	



Nº 643

07

01

2026

Com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o reajuste para os **aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)** que recebem acima do salário mínimo será definido em 9 de janeiro. A correção do índice é feita com base nos 12 meses acumulado até dezembro de 2025 e, divulgado pelo IBGE, conforme prevê a legislação.

Os pagamentos do INSS com aumento vão ser feitos a partir de 26 de janeiro, para quem recebe até um salário mínimo, e vão até 6 de fevereiro. Quem ganha acima do piso nacional vai receber o pagamento com reajuste de janeiro de 2 a 6 de fevereiro.

4. LEI 15.327/26, DE 06 JANEIRO DE 2026

Lei publicada no DOU (Diário Oficial da União) do dia 07.01.2026, que veda descontos relativos a mensalidades associativas nos benefícios administrados pelo INSS, ainda que haja autorização expressa do beneficiário.

Ir para o conteúdo  Ir para o menu  Ir para a busca  Ir para o rodapé 

Portal da **Legislação**

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Buscar no portal 

Contato | Perguntas Frequentes | Política de Uso

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > LEGISLAÇÃO > LEGISLAÇÃO > LEIS ORDINÁRIAS > 2026 - LEIS ORDINÁRIAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL

2026 - Leis Ordinárias

LEGISLAÇÃO HISTÓRICA

Nº da Lei

Ementa

Lei nº 15.327, de 6.1.2026
Publicada no DOU de 7.1.2026

Veda descontos relativos a mensalidades associativas nos benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); estabelece busca ativa a beneficiários lesados em decorrência de descontos indevidos e prevê o seu resarcimento; e altera o Decreto-Lei nº 3.240, de 8 de maio de 1941, para disciplinar o sequestro de bens por crimes que envolvam descontos indevidos nos benefícios do INSS; a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar a proteção de dados pessoais, e as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e 12.213, de 20 de janeiro de 2010. [Mensagem de veto](#)



Nº 643

07

01

2026

5. XXXII ENAC 2026

Encaminhamos a lâmina com o local e a data do próximo ENAC, que será realizado na cidade de Natal/RN, no mês de novembro de 2026. Em breve, serão divulgados os valores e a forma de pagamento. Contamos com a colaboração das associações na divulgação do evento.

DIRETORIA EXECUTIVA FAACO
GESTÃO 2024/2026



Nº 643

07 01 2026

XXXII ENAC 2026

NATAL DE 9 À 13 DE NOVEMBRO

Traga a sua família e venha desfrutar desse paraíso



HOTEL RIFÓLES - HOTEL RESORT

